



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ibitiara/BA. 19 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026-CR

Assunto: Esclarecimento acerca de exigências documentais no edital para Chamamento Público, com utilização do procedimento auxiliar de Credenciamento, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta e exames laboratoriais, visando atender as necessidades do Município de Ibitiara/BA, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prezados interessados,

Considerando o edital do processo de credenciamento que tem por objeto o chamamento público, com utilização do procedimento auxiliar de Credenciamento, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta e exames laboratoriais, visando atender as necessidades do Município de Ibitiara/BA, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, insta esclarecer um equívoco na redação do item que trata da apresentação de documentos relacionados à geração e destinação de resíduos oriundos da atividade laboratorial.

No referido edital, no subitem 10.3.5 constante no termo de referência (anexo I), foram exigidos os seguintes documentos:

- b) Licença Ambiental, devido à geração de resíduos biológicos com destinação especial;
- c) Contrato com empresa especializada para coleta e destinação final de resíduos laboratoriais.

Todavia, constatou-se que houve a ausência, no edital, da inclusão do termo "ou" entre os itens supracitados, o que pode gerar interpretação equivocada acerca da obrigatoriedade do envio de ambas as documentações.

Assim, esclarece-se que **não é necessário apresentar os dois documentos (os itens "b" e "c"), bastando que a empresa apresente um**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS 11390964/0001-00



dos dois, conforme o caso concreto. Dessa forma, a obrigação será plenamente atendida com a apresentação de **um dos documentos requeridos:** ou a Licença Ambiental, ou o Contrato com empresa especializada para coleta e destinação final dos resíduos laboratoriais.

Deste modo, pede-se desculpas pelo equívoco na redação inicial do edital e informa-se que ele permanece **íntegro em todos os seus demais termos e cláusulas.** Ressalta-se que nenhuma outra alteração foi realizada, tampouco qualquer modificação na tramitação do processo.

Por fim, permanece assegurado o interesse público e a observância às normas para a correta destinação dos resíduos laboratoriais, em estrita consonância ao que se especificou neste despacho.

Ainda, cumpre-se destacar que, embora o corpo do edital inclua uma relação de documentações padronizadas para processos de credenciamento, as empresas participantes devem dar especial atenção à documentação constante no **Termo de Referência.** Este documento contém uma descrição detalhada e completa das exigências específicas aplicáveis ao objeto em questão.

É importante esclarecer que a documentação do edital não diverge ou se antagoniza à do Termo de Referência, mas este último apresenta requisitos mais pormenorizados e diretamente relacionados às peculiaridades do serviço a ser contratado. Enquanto o edital oferece uma base padronizada, o Termo de Referência reflete o conjunto completo e mais pertinente à execução do objeto deste processo.

Portanto, orienta-se que as empresas utilizem o Termo de Referência como a principal diretriz quanto à documentação e demais aspectos técnicos do processo, considerando que ele consolida todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto em tela, em harmonia com o edital.

Atenciosamente,


QUINTINO DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 004/2021